

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares
Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo
Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale
Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- ↳ José Alexandre da Cunha Pessoa
- ↳ Sérgio Franco Dantas
- ↳ Adriana Cristina Dias Oliveira
- ↳ Márcia Tereza Assis da Costa

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;
Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA;
Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

TCMPA OFERECE CURSO “PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS”



A Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), promove nos meses de janeiro e fevereiro o curso “Privacidade e Proteção de Dados Pessoais”, para servidores da Corte de Contas, com prioridade para os integrantes do Grupo de Trabalho da LGPD.

A capacitação busca proporcionar uma visão abrangente, aprofundada e com viés prático, além da análise de casos concretos, nacionais e estrangeiros, a respeito dos principais aspectos do tema privacidade e proteção de dados pessoais. E ainda capacitar os participantes para conduzirem o processo de adequação ao LGPD.

O curso terá duas etapas, uma voltada para teoria e outra para prática, ambas de forma virtual. A parte teórica será realizada nos dias 17, 18, 19, 21, 24, 26, 27 e 31/01, 01 e 03/02, no horário de 13h às 16h30. Já o módulo prático, acontecerá nos dias 20, 25, 28/01, 02 e 04/02, das 14h às 16h30.

As vagas são limitadas e as inscrições podem ser feitas através do site da Escola de Contas do TCMPA: www.tcm.pa.gov.br/escoladecontas.

NESTA EDIÇÃO

DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL

 **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA** 02

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

 **PAUTA DE JULGAMENTO** 05

DO GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

 **SOLICITAÇÃO DE PRAZO** 08

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

 **PORTARIA** 09

 **CONTRATO** 13



DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA****DETERMINAÇÃO PLENÁRIA****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA****Nº 01/2022/TCMPA, de 12 de janeiro de 2022.**

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 9.493, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do art. 2º, inciso VI e art. 15, inciso IV da Lei Complementar n.º 109, de 27 de dezembro de 2016 c/c as do art. 2º, inciso VII; art. 18, incisos IX e XI e art. 82, inciso V, do Regimento Interno (Ato n.º 23/2020), por intermédio desta Resolução Administrativa de cumprimento obrigatório;

CONSIDERANDO a aprovação, sanção e publicação da Lei Estadual n.º 9.493/2021, no DOE/PA de 29/12/2021, a qual fixa o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, revogando integralmente e de maneira expressa as então vigentes Leis Estaduais n.º 5.826/94, 7.371/09, 7.494/10 e 8.249/15;

CONSIDERANDO que a *novel* disciplina legal estabelece diversas alterações, especialmente quanto às nomenclaturas do quadro de pessoal efetivo e comissionado, bem como das funções gratificadas no âmbito do TCMPA, a contar de 01/01/2022;

CONSIDERANDO, ainda, a competência fixada ao TCMPA, nos termos do art. 58, da Lei Estadual n.º 9.493/2021, para alteração da denominação das funções gratificadas constantes dos anexos da citada Lei, desde que mantidos os quantitativos, níveis e valores de vencimentos de cada cargo e função;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade imediata de aplicação, no âmbito do TCMPA, dos dispositivos previstos na Lei Estadual n.º 9.493/2021, conforme vigência fixada a partir de 01/01/2022, nos termos de seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º. O cargo efetivo de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará passa a ter a denominação de Auditor de Controle Externo (ACE), a contar de 01/01/2022.

§1º. A alteração de denominação do cargo efetivo, nos atos de nomeação dos servidores do Tribunal será efetuada, mediante Portaria da Presidência do TCMPA, de maneira unificada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução.

§2º. A alteração de denominação do cargo efetivo, junto aos sistemas informatizados deste TCMPA, destacadamente junto ao sistema e-DGP, será efetuada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da Portaria prevista no §1º, deste artigo.

Art. 2º. A Portaria da Presidência, referenciada junto ao § 1º, do art. 1º, desta Resolução, fixará a classificação dos Auditores de Controle Externo, junto às áreas de conhecimento, previstas pelo art. 13, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.493/2021, destacadamente:

- I - Área Jurídica;
- II - Área Contábil;
- III - Área de Informática;
- IV - Área de Engenharia;
- V - Área de Governança Pública;

§ 1º. Na classificação de áreas de conhecimento, prevista neste artigo, serão observados, prioritariamente, os seguintes requisitos:

- a) A subsistência de previsão específica de área de conhecimento/atuação, junto ao concurso público de ingresso do servidor, no quadro efetivo de pessoal do TCMPA;
- b) A comprovação do respectivo curso de nível superior, vinculado a área de conhecimento;
- c) A área de atuação principal e atual do servidor, dentre os serviços auxiliares do TCMPA.

§ 2º. É assegurado aos servidores efetivos, ocupantes do cargo de Auditor de Controle Externo do TCMPA, no



prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação da Portaria prevista no §1º, do art. 1º, desta Resolução, solicitar a sua reclassificação, dentre as áreas de conhecimento, de modo fundamentado, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 3º. Na hipótese do § 2º, deste artigo, após emissão de manifestação da Comissão prevista no art. 27, § 3º, da Lei Estadual 9.493/2021, a solicitação formulada pelo servidor será decidida pela Presidência do TCMPA, com vistas à ratificação ou retificação da classificação fixada.

§ 4º. Após o prazo fixado no § 2º e/ou a deliberação final da Presidência, na forma do § 3º, a classificação prevista neste artigo, dar-se-á de modo irretratável e irrevogável.

Art. 3º. Para execução das providências administrativas de enquadramento, decorrentes da Lei Estadual n.º 9.493/2021 e desta Resolução, fica referendada a Comissão designada pela Presidência do TCMPA, na forma do § 3º, art. 27, da citada lei, composta pelos seguintes servidores:

- I - LINDINEA FURTADO VIDINHA (DGP)
- II - LUIZA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA (ACE – NAP);
- III - LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA (ACE – NPT);
- IV - JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA (ACE – SG); e
- V - EZAUL SENA MOREIRA (ACE – DTI).

Art. 4º. Fica alterada a codificação da Função Gratificada de Apoio Especializado, prevista nos Anexos II e VII, da Lei Estadual n.º 9.493/2021, para TCM.FG.301-4, conforme autorizativo previsto no art. 58, da mesma Lei, sem alteração da respectiva parcela remuneratória e quantitativos previstos.

Art. 5º. Fica retificada a referência de designação do cargo em comissão de Coordenador de Corregedoria, constante do Anexo VI, da Lei Estadual n.º 9.493/2021 e ratificada a constante de seu Anexo II, como de ampla nomeação e exoneração, conforme autorizativo previsto no art. 58, da referida Lei, sem alteração da respectiva parcela remuneratória e quantitativos previstos.

Art. 6º. Excepcionalmente, em virtude da necessidade de implementação de medidas administrativas, em caráter de urgência, dada a vigência da Lei Estadual n.º 9.493/2021 a contar de 01/01/2022, a presente

Resolução é aprovada em Reunião Administrativa, realizada na data de 12/01/2022, cabendo sua homologação e ratificação, na primeira Sessão Virtual Ordinária do Tribunal Pleno.

Art. 7º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2022.

Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 12 de janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DETERMINAÇÃO Plenária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 02/2022/TCMPA, de 12 de janeiro de 2022.

EMENTA: REGULAMENTA AS GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E DE ESCOLARIDADE, PREVISTAS NO ART. 132, INCISO E ART. 140, INCISO III, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994 C/C ART. 29, § 4º E ART. 37, INCISOS IV, VII E §1º, DA LEI ESTADUAL Nº 9.493/2021, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do art. 2º, inciso VI e art. 15, inciso IV da Lei Complementar n.º 109, de 27 de dezembro de 2016 c/c as do art. 2º, inciso VII; art. 18, incisos IX e XI e art. 82, inciso V, do Regimento Interno (Ato n.º 23/2020), por intermédio desta Resolução Administrativa de cumprimento obrigatório;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 132 e no inciso III do art. 140, ambos da Lei Estadual n.º 5.810/1994, que estabelecem a previsão legal autorizativa de percepção das gratificações de representação e de escolaridade, respectivamente, aos servidores públicos do Estado do Pará;



CONSIDERANDO a aprovação e sanção da Lei Estadual n.º 9.493/2021, o qual fixa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, PCCR/TCMPA, por intermédio do qual se estabelece a previsão legal autorizativa da percepção das gratificações de representação e de escolaridade aos ocupantes de cargos em comissão do Tribunal, privativos ou não de servidores efetivos, conforme disposto em seus artigos 29, §4º e 37, incisos IV e VII;

CONSIDERANDO a competência regulamentar e complementar atribuídas ao TCMPA, nos termos do §1º, do art. 37, da Lei Estadual n.º 9.493/2021, atinente à fixação das condições de percepção das gratificações de representação e de escolaridade, no âmbito deste Tribunal, observadas as condições vigentes, relacionadas ao atendimento das regras orçamentárias e financeiras do exercício de aplicação, destinadas à manutenção do equilíbrio fiscal do Tribunal, na forma da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO o nominado “Estudo de Impactos Financeiros e Orçamentários”, datado de 23/11/2021, que projeta o montante de despesas com pessoal do TCMPA, para os próximos 03 (três) exercícios financeiros, tal como constante do anteprojeto da agora vigente Lei Estadual n.º 9.493/2021, aprovado no âmbito do TCMPA, na forma da Resolução Administrativa n.º 24/2021/TCMPA, o qual assegura atendimento às disposições estabelecidas pela já citada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO, ainda, a impositiva observância dos princípios constitucionais da Irredutibilidade de Vencimentos, da Isonomia Remuneratória e da Legalidade, estabelecidos nos termos do art. 5º, *caput* c/c art. 37, incisos X e XV, da CF/88 e, ainda, nos termos do inciso I, do art. 54, da Lei Estadual n.º 9.493/2021 (PCCR/TCMPA), os quais ratificados pelos precedentes jurisprudenciais do C. STF e C. STJ;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade imediata de aplicação, no âmbito do TCMPA, dos dispositivos previstos na Lei Estadual n.º 9.493/2021, conforme vigência fixada a partir de 01/01/2022, nos termos de seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a concessão da gratificação de representação prevista no art. 132, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.810/1994 c/c art. 29, §4º e art. 37, inciso IV e §1º, da Lei Estadual n.º 9.493/2021, que será atribuída aos cargos de provimento em comissão, privativos ou não de designação aos servidores efetivos do quadro de pessoal do TCMPA, incidentes sobre o vencimento base, nos seguintes padrões e percentuais:

- a) TCM.CPC.201-1 – 100% (cem por cento);
- b) TCM.CPC.201-2 – 95% (noventa e cinco por cento);
- c) TCM.CPC.201-3 – 90% (noventa por cento);
- d) TCM.CPC.201-5 – 85% (oitenta e cinco por cento);

Art. 2º. Regulamentar, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a concessão da gratificação de escolaridade prevista no inciso III, do art. 140, da Lei Estadual n.º 5.810/1994 c/c art. 29, §4º e art. 37, inciso VII e §1º, da Lei Estadual n.º 9.493/2021, que será atribuída aos cargos de provimento em comissão, privativos ou não de designação aos servidores efetivos do quadro de pessoal do TCMPA, incidentes sobre o vencimento base, no percentual de 80% (oitenta por cento), dos seguintes padrões:

- a) TCM.CPC.201-1;
- b) TCM.CPC.201-2;
- c) TCM.CPC.201-3;
- d) TCM.CPC.201-5;

Art. 3º. Fica revogada, a contar de 01/01/2022, a Resolução Administrativa n.º 17/2019.

Art. 4º. Excepcionalmente, em virtude da necessidade de implementação de medidas administrativas, em caráter de urgência, dada a vigência da Lei Estadual n.º 9.493/2021 a contar de 01/01/2022, a presente Resolução é aprovada em Reunião Administrativa, realizada na data de 12/01/2022, cabendo sua homologação e ratificação, na primeira Sessão Virtual Ordinária do Tribunal Pleno.

Art. 5º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2022.

Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 12 de janeiro de 2022.



DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP**PAUTA DE JULGAMENTO****CONSELHEIRA MARA LÚCIA**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Plenária Ordinária Virtual, a ser realizada no dia 19/01/2022**, às 9 horas, os seguintes processos:

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Plenária Ordinária Virtual, a ser realizada no dia 19/01/2022**, às 9 horas, os seguintes processos:

01) Processo nº 1.031001.2021.2.0009

Responsável: Sr(a). João Da Cruz Texeira de Souza - PREFEITO

Origem: Prefeitura Municipal / GURUPÁ

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61201/2021-CPL/PMG- DETERMINAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Cezar Colares

02) Processo nº 1.098001.2019.2.0129

Responsável: Sr(a). Darci José Lermen

Origem: Prefeitura Municipal / PARAUAPEBAS

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - 2º TERMO ADITIVO AO TAG Nº 001/2019/TCM-PA

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

03) Processo nº 202103691-00

Responsável: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Origem: Prefeitura Municipal / Augusto Corrêa

Assunto: Denúncias e Representações Externas - Inadmissibilidade de Denúncia

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

04) Processo nº 201705839-00

Responsável: Sr(a). Gean Iamarque Izídio de Lima

Interessado(a): Sr(a). Elton Félix Gobi Lira

Origem: Fundo de Previdência do Município - FUNPREM / Muaná

Assunto: Denúncias e Representações Externas

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

05) Processo nº 202102724-00

Responsável: Sr(a). Lucas Michael Silva Brito – Vereador de Tucuruí/PA

Interessado(a): Sr(a). Alexandre França Siqueira

Origem: Prefeitura Municipal / Tucuruí

Assunto: Denúncias e Representações Externas

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

06) Processo nº 900012010-00

Responsável: Sr(a). Geraldo Francisco de Moraes

Origem: Prefeitura Municipal / Brejo Grande do Araguaia

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2010

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Marcos Antônio Feitoza da Costa - CRC/TO n.º 000569/0 S/PA

07) Processo nº 094001.2017.2.000

Responsável: Sr(a). José Villeigagnon Rabelo Oliveira

Origem: Prefeitura Municipal / MAE DO RIO

Assunto: Pedidos de Reabertura de Instrução Processual - Reabertura de Instrução para Análise de Nova Documentação

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: MARCELO JONATHAN DA SILVA CORREA-CONTADOR

08) Processo nº 127001.2016.1.000

Responsável: Sr(a). Danilo Vidal de Miranda

Origem: Prefeitura Municipal / TRAIRÃO

Assunto: Pedidos de Reabertura de Instrução Processual - Reabertura de Instrução para Análise de Nova Documentação

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: JAMILLY QUINTERO SALOMÃO-CONTADOR



09) Processo nº 009002.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Raimundo Reginaldo Santana
Origem: Câmara Municipal / AUGUSTO CORREA
Assunto: Pedidos de Reabertura de Instrução Processual - Reabertura de Instrução para Análise de Nova Documentação
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: PAULO SERGIO FADUL NEVES - CONTADOR

10) Processo nº 060201.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Paulo Ricardo Correa da Silva
Origem: Fundo Municipal de Saúde / PRAINHA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

11) Processo nº 011002.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Manoel de Jesus Martins de Matos
Origem: Câmara Municipal / BAGRE
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Advogado/Contador: Sr(a). Renara Tavares da Silva - Contador

12) Processo nº 021418.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Raphaella Maria Julianna B. da Silva Lima
Origem: Fundo Municipal de Meio Ambiente / CAMETA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Advogado/Contador: Sr(a). Gláucia Hellen Albuquerque Vaz Pereira - Contador

13) Processo nº 021438.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Raphaella Maria Julianna B. da Silva Lima
Origem: Fundo Municipal de Meio Ambiente / CAMETA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2018

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Advogado/Contador: Sr(a). Gláucia Hellen Albuquerque Vaz Pereira - Contador

14) Processo nº 052491.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Raimundo Socorro Ribeiro da Costa
Origem: Fundo Municipal de Saúde / OEIRAS DO PARA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Advogado/Contador: Sr(a). Leonardo de Souza Campos - Contador

15) Processo nº 031325.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Sueli do Socorro Borges Palheta
Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto / GURUPA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

16) Processo nº 067270.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Marcelo José Beltrão Pamplona
Origem: Instituto de Previdência do Município / SANTA CRUZ DO ARARI
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

17) Processo nº 120002.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Adeuvaldo Pereira de Souza
Origem: Câmara Municipal / PALESTINA DO PARA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2017
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

18) Processo nº 112398.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Edilene Francisca Americano
Origem: Fundo Municipal de Saúde / CUMARU DO NORTE
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2020
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho



19) Processo nº 136004.2020.2.000

Responsável: Sr(a). Francisco Lucileno de Aquino (01/01/2020 A 11/05/2020) e Sr(a). Carlos Rocha de Abreu (15/05/2020 A 31/12/2020)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / FLORESTA DO ARAGUAIA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2020

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

20) Processo nº 094005.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrino

Origem: Fundo Municipal de Saúde / MAE DO RIO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

21) Processo nº 085002.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Clivaldo Wander Sousa Gomes - ORDENADOR

Origem: Câmara Municipal / VIGIA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Cezar Colares

22) Processo nº 041003.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Raimundo Marques da Silva

Origem: Fundo Municipal de Saúde / MAGALHAES BARATA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Cezar Colares

23) Processo nº 084004.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Weber da Silva Galvão - Período (01/01/ ATÉ 09/05/2018) e Sr(a). Fabio Ulisses Soares Campelo - Período (10/05 ATÉ 31/12/2018)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / TUCURUI

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2018

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: GEAN CARLOS CARNEIRO BARROS - CONTADOR

24) Processo nº 133005.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Manoel Messias Rebolças de Carvalho
Origem: Fundo Municipal de Saúde / CACHOEIRA DO PIRIA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: PAULO SERGIO FADUL NEVES - CONTADOR

25) Processo nº 043224.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Luiz Pinheiro de Araujo Junior

Origem: Fundo Municipal de Saúde / MARACANA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

26) Processo nº 043226.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Dyelle Guimarães Soares

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / MARACANA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

27) Processo nº 043238.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Ivaney Ricardo da Costa Lisboa

Origem: FUNDEB / MARACANA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

28) Processo nº 075398.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Suzely Oliveira Reis

Origem: Fundo Municipal de Saúde / SAO DOMINGOS DO CAPIM

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

29) Processo nº 077361.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Patricia Silva Chaves

Origem: Fundo Municipal de Saúde / SAO FRANCISCO DO PARA



Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

30) Processo nº 011002.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Luiz Antônio Almeida Machado
Origem: Câmara Municipal / BAGRE
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

31) Processo nº 045211.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Edna Maria Ramos Costa
Origem: Fundo Municipal de Saúde / MELGACO
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

32) Processo nº 049207.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Kewin Katy Pyles
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / MUANA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

33) Processo nº 049221.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Mariselma do Socorro Gouvea Pires
Origem: FUNDEB / MUANA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

34) Processo nº 049221.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Mariselma Do Socorro Gouvea Pires - (01/01/2016 até 31/05/2016) e Sr(a). José Guilherme Cobel - (01/06 a 31/12/2016).
Origem: FUNDEB / MUANA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

35) Processo nº 066216.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Naudir Modesto de Assis
Origem: Fundo Municipal de Educação / SALVATERRA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

36) Processo nº 049225.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Efrain Martins Moraes
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE / MUANA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

37) Processo nº 018314.2015.2.000

Responsável: Sr(a). José Ivo Cardoso
Origem: Instituto de Previdência do Município (IPM) / BREVES
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12/01/2022.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário-Geral

Protocolo: 37327

DO GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Cons. Subst. JOSÉ ALEXANDRE CUNHA

**DESPACHO EM PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO
Processo nº 201800420-00**

Órgão/Município: Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Curuá-PA

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: José Vieira de Castro - Prefeito



www.tcm.pa.gov.br



@tcmpara

← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

De ordem do Exmo. Conselheiro Substituto José Alexandre Pessoa, comunica o Deferimento do pedido feito através do Processo nº 1.135204.2017.2.0001 de 17/11/2021

Decisão Monocrática

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Prefeito do Município de Curuá no exercício de 2017, Sr. José Vieira de Castro, para apresentação da resposta à Notificação nº 05/2021/GAB.CON.SUBST.ALEXANDRECUNHA/TCM-PA, extraída dos autos do processo 201800420-00.

Após apreciação dos argumentos apresentados e considerados o tempo necessário para obtenção das informações perante o órgão municipal, defiro pedido de prorrogação do prazo de resposta, por mais trinta dias, contados da publicação desta decisão, nos termos dos arts. 423, 492, II, ambos do Regimento Interno.

Belém 13 de janeiro de 2022.

Att. Mônica Silva

NAP/TCM/PA

Protocolo: 37325

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

PORTARIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

PORTARIA Nº 0024/2022/GP/TCMPA, de 12/01/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO TCM PA E A MANUTENÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 E GRIPE INFLUENZA H3N2.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 2º, inciso II, da LC n.º 109/2016 c/c art. 82, incisos I, VII, XX, XXVIII e XXXVI do Regimento Interno do TCM PA (Ato 23), e;

CONSIDERANDO que nas últimas semanas vêm sendo noticiado pelos órgãos de imprensa no Estado e, ainda, pelos órgãos públicos Estadual e do Município de Belém, um aumento do número de casos confirmados de contaminação pelo “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19) e Influenza H3N2 no âmbito do Estado do Pará, mostrando-se imperiosa a adoção de medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que é medida preconizada por este TCM PA, o monitoramento permanente do agravamento da pandemia, em nosso Estado e, em especial, na cidade de Belém, importando na adoção de medidas desta Gestão, na proteção de seus servidores, jurisdicionados e público em geral;

CONSIDERANDO a compreensão da responsabilidade social deste TCM PA, com seus servidores e jurisdicionados, a qual exige a conjugação de medidas de preservação da vida e saúde, com a imprescindibilidade dos serviços públicos prestados ao controle externo dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade, assim, de estabelecer novos procedimentos e regras administrativas internas, para fins de prevenção à infecção e à propagação do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19) e gripe Influenza H3N2, de cumprimento e observância obrigatória por membros, servidores, estagiários, colaboradores e público em geral;

CONSIDERANDO, ainda, a competência estabelecida à Presidência do TCM PA, nos termos do artigo 14, da Resolução Administrativa nº 15/2020/TCMPA destinado à fixação de novas medidas administrativas destinadas ao



enfrentamento da pandemia, no âmbito desta Corte de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades presenciais no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), e a manutenção de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19 e ao vírus da gripe influenza H3N2, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º. O expediente dos servidores, estagiários e colaboradores do TCM PA, no edifício sede e anexos, fica mantido nos dias e horários regimentalmente fixados e de acordo com o regime de trabalho previsto, até ulterior deliberação da Presidência, com a suspensão de atendimento presencial ao público em geral, inclusive jurisdicionados, advogados, contadores e terceiros interessados no período de 14 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os prazos processuais não serão suspensos no período previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º. O serviço de protocolo presencial será mantido no horário normal de 8h às 16h, com estrita observância das regras previstas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

Parágrafo único. É recomendada a utilização preferencial do sistema de protocolo virtual, através do e-mail: protocolo@tcm.pa.gov.br.

Art. 4º. As certidões requeridas ao TCM PA permanecem sendo entregues, exclusivamente, de forma eletrônica.

Art. 5º. Atendimento da Sala dos Municípios, **exclusivamente**, por intermédio do e-mail: saladsmunicipios@tcm.pa.gov.br e telefone (91) 3210-7558;

Art. 6º. Atendimento da Ouvidoria, **exclusivamente**, por intermédio do e-mail: ouvidoria@tcm.pa.gov.br, do telefone (91) 3210-7577 e via site do TCM PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>);

Art. 7º. Atendimento de jurisdicionados e público em geral, **exclusivamente**, por meio remoto/virtual, através dos e-mails (**ANEXO I**) e telefônico (**ANEXO II**), igualmente fixado na página principal do site do TCM PA (www.tcm.pa.gov.br);

Art. 8º. Ficam mantidas as Sessões Ordinárias Virtuais do Tribunal Pleno e da Câmara Especial de Julgamento, conforme regimento estabelecido pelo RITCM PA (Ato 23);

Art. 9º. Fica suspensa a realização, nas dependências do Tribunal, de quaisquer eventos coletivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Presidência.

Art. 10. Fica vedada a realização, nas dependências do TCM PA, de reuniões, encontros, treinamentos, apresentações, exposições ou afins, com mais de 10 (dez) pessoas, devendo-se adotar, em caso de necessidade, a realização por via remota.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos mediante deliberação da Presidência.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao DOE/TCMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente do TCM PA



ANEXO I - LISTAGEM DOS E-MAILS DO TCMPA: (Portaria nº 0024/2022/GP/TCMPA)

DEPARTAMENTO	RESPONSÁVEL	E-MAIL
Gabinete da Presidência – GP	Mário Newton Pepes Hermes	gab.presidencia@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. Sérgio Leão (1ª)	Tânia Guimarães	tania.guimaraes@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. Cezar Colares (2ª)	Antonia Monica Rodrigues Fortes	gab.cezarcolares@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. Mara Barbalho (3ª)	Mara Lúcia Barbalho da Cruz	gab.marabarbalho@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. Antonio Guimarães (4ª)	Antonio Jose Costa de Freitas Guimarães	gab.antoniojose@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. Daniel Lavareda (5ª)	Maria de Fátima Macieira Peixoto	gab.daniellavareda@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. Lúcio Vale (6ª)	Erika Maestri	erika.maestri@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. José Carlos Araújo (7ª)	Lucineide Ferreira Cardoso	gab.josecarlosaraujo@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. Subst. Adriana Oliveira	Adriana Cristina Dias Oliveira	gab.adrianaoliveira@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. Subst. Alexandre Cunha	José Alexandre da Cunha Pessoa	gab.josealexandre@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. Subst. Marcia Costa	Márcia Tereza Assis da Costa	gab.marciacosta@tcm.pa.gov.br
Gabinete Cons. Subst. Sérgio Dantas	Sérgio Franco Dantas	gab.sergiodantas@tcm.pa.gov.br
Secretaria-Geral - SG	Jorge Antonio Cajango Pereira	secretariageral@tcm.pa.gov.br
Sala dos Municípios - SG	Jorge Antonio Cajango Pereira	saladosmunicipios@tcm.pa.gov.br
Seção de Protocolo	Kelly Sales Correa do Nascimento	protocolo@tcm.pa.gov.br
1ª Controladoria	Rogério Rivelino Machado Gomes	1controladoria@tcm.pa.gov.br
2ª Controladoria	Maria Do Socorro Pessoa da Silva	2controladoria@tcm.pa.gov.br
3ª Controladoria	Ocyr Andrade Mello	3controladoria@tcm.pa.gov.br
4ª Controladoria	Alessandra Santos Tavares Braga Coimbra	4controladoria@tcm.pa.gov.br
5ª Controladoria	Rita Helena Coelho de Souza Libório	5controladoria@tcm.pa.gov.br
6ª Controladoria	Erika Suelle Andrade Maestri	6controladoria@tcm.pa.gov.br
7ª Controladoria	Tacianna Sauma Gontijo Saraiva	7controladoria@tcm.pa.gov.br
Núcleo de Atos de Pessoal - NAP	Luíza Montenegro Duarte Pereira	luiza.montenegro@tcm.pa.gov.br
Núcleo de Informações Estratégicas – NIE	Mauro Chaves Passarinho P. de Souza	mauro.passarinho@tcm.pa.gov.br
Ouvidoria	Eduardo Barleta	ouvidoria@tcm.pa.gov.br
Corregedoria	Patrícia Barbosa Brito Nasser	corregedoria1@tcm.pa.gov.br
Assessoria de Comunicação - ASCOM	Jorge Marcelo da Silva Oliveira	comunicacao@tcm.pa.gov.br
Coordenadoria de Controle Interno - CCI	Aristides Pinheiro Gomes Neto	controleinterno@tcm.pa.gov.br
Diretoria de Administração - DAD	Lorena Aguiar Smith	dad@tcm.pa.gov.br
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP	Lindinea Furtado Vidinha	dgp@tcm.pa.gov.br
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Marcus Antonio de Souza	diretoria.dti@tcm.pa.gov.br
Diretoria de Orçamento e Finanças - DIORF	Adelia Maria Macedo Monteiro	diorf@tcm.pa.gov.br
Diretoria de Planejamento, Assessoramento, Monitoramento, Fiscalização e Controle Externo - DIPLAMFCE	Miryam Albim	diretoriadeplanejamento@tcm.pa.gov.br
Diretoria Jurídica - DIJUR	Raphael Maués Oliveira	diretoriajuridica@tcm.pa.gov.br
Escola de Contas Públicas - ECPCIR	Robson Figueiredo do Carmo	escoladecontas@tcm.pa.gov.br



ANEXO II - LISTAGEM DOS RAMAIS DO TCM PA: (Portaria nº 0024/2022/GP/TCMPA)**(PARA LIGAR, ACRESCENTE ANTES DO RAMAL O PREFIXO 3210)**

LOCAL	RAMAL
Recepção	7867 / 7508
Protocolo	7588
Secretaria-Geral – SG	7562
Secretário-Geral	7801
Sub-Secretária	7840
Pauta / DOE / FUMREAP	7545
Acompanhamento de Decisões	7514
Sala dos Municípios (Ramal) WhatsApp	7558 98487-7509
Escola de Contas Públicas (ECPCIR)	
Diretor	7575
Técnicos	7820 / 7846
Coordenadoria Técnica	7556
Ouvidoria	7577
Sala Treinamento	7850
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	
Atendimento	7573
Diretor	7806
ESPAÇO VIDA	
Atendimento	7834
Coordenação	7879
Coordenadoria de Controle Interno – CCI	
Controlador	7822 / 7843
Núcleo de Fiscalização de Obras Públicas - NUFOP	7569 / 7578 / 7825
Núcleo de Atos de Pessoal - NAP	7503 / 7836 / 7842
Núcleo de Fiscalização - NUF	7830
Diretoria de Planejamento – DIPLAN	
Atendimento	7814
Diretor	7570
Diretor Adjunto	7565
Diretoria Jurídica - DIJUR	
Diretor	7849
Diretor Adjunto	7540 / 7585
Cons. Subst. ADRIANA OLIVEIRA	7582
Cons. Subst. ALEXANDRE CUNHA	7564

LOCAL	RAMAL
Cons. Subst. MÁRCIA COSTA	7541
Cons. Subst. SÉRGIO DANTAS	7538
ASSESSORIA COMUNICAÇÃO	7501 / 7838
CORREGEDORIA	7553 / 7548
DIRETORIA ADMINISTRATIVA (DAD)	
Atendimento	7507
Diretor	7579
Diretor Adjunto	7537
CPL	7819
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP)	
Atendimento	7586
Diretor	7596
Diretor Adjunto	7812
DIRETORIA DE ORÇ. / FINANÇAS (DIOF)	
Atendimento	7832
Diretor	7574
Diretor Adjunto	7872
CONTROLADORIAS	
1ª CONTROLADORIA	7539
Controlador – ROGÉRIO RIVELINO	7571
Assessoria	7576
Técnicos	7572
2ª CONTROLADORIA	7868
Controladora – SOCORRO PESSOA	7589
Assessoria	7848
Técnicos	7509
3ª CONTROLADORIA	7546
Controlador – OCYR MELLO	7821
Assessoria	7581
Técnicos	7568
4ª CONTROLADORIA	7580
Controladora – ALESSANDRA COIMBRA	7839
Assessoria	7544

LOCAL	RAMAL
5ª CONTROLADORIA	7567
Controladora – RITA LIBÓRIO	7547
Assessoria	7566
Técnicos	7542
6ª CONTROLADORIA	7599
Controlador – ERIKA MAESTRI	7837
Assessoria	7805
Técnicos	7824
7ª CONTROLADORIA	7815
Controladora – TACIANA SARAIVA	7817
Assessoria	7818
Técnicos	7560
PRESIDÊNCIA	RAMAL
Recepção da Presidência	7518
GABINETE DOS CONSELHEIROS	
CONS. SÉRGIO LEÃO (1ª)	
Secretaria	7527
Assessoria	7530
CONS. CÉSAR COLARES (2ª)	
Secretaria	7524
Assessoria	7526 / 7856
CONS. MARA LÚCIA (3ª)	
Secretaria	7535
Assessoria	7536 / 7853
CONS. ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES (4ª)	
Secretaria	7523
Assessoria	7550 / 7519
CONS. DANIEL LAVAREDA (5ª)	
Secretaria	7516
Assessoria	7522
CONS. LÚCIO VALE (6ª)	
Secretaria	7520
Assessoria	7532 / 7852
CONS. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (7ª)	
Secretaria	7534
Assessoria	7531



www.tcm.pa.gov.br



Consulte via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCM PA
1983-2019

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

TERMO ADITIVO A CONTRATO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

TERMO ADITIVO: Terceiro

CONTRATO Nº: 025/2018

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa **ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

VALOR MENSAL DO ADITAMENTO: R\$ 3.170,85 (três mil, cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: início em 23 de dezembro de 2021 e término em 22 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, processada sob o nº 202113336.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454-8559. Fonte: 0101. Elementos de Despesa: 339030/ 339039.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ – Presidente do TCM/PA.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DO CONTRATADO: nº 04.615.616/0001-28.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Travessa Curuzu, nº 2005, Bairro do Marco, CEP: 66.093-540, Fone: 3236-0414.

Protocolo: 37326



www.tcm.pa.gov.br



← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE